



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito

LEI N.º 531 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 351/2010 e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS** nos termos do Art. 18, Inciso II da Lei Orgânica do Município **APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Por força da presente Lei fica aumentado o quantitativo dos cargos de Agente de Apoio Básico, Motorista, Vigia e Técnico Legislativo passando o ANEXO II da Lei Municipal nº 351/2010 a vigorar com a seguinte quantidade de vagas, para os cargos abaixo descritos:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO BÁSICO

Denominação do Cargo	Quantitativo
Agente de Apoio Básico	10
Motorista	02
Vigia	04
Total – 03	16

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Denominação do Cargo	Quantitativo
Assistente de Avaliação e Controle Interno	01
Técnico Legislativo	09
Total – 02	10



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito

GRUPO OCUPACIONAL: ASSESSORIA

Denominação do Cargo	Quantitativo
Assessor Jurídico	01
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>	
Total – 01	01

TOTAL GERAL – 06 **27**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (22/04/2014).

DR. MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
Prefeito